



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REQUERIMENTO Nº 231 / 2025

Senhor Presidente,

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO  
2535/2025

DATA / HORA  
04/08/2025 10:27:47

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos, junto a secretaria competente da municipalidade, informe a esta casa de Leis:

1. Por qual motivo a Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas) não está sendo devidamente cumprida no município?
2. Há algum planejamento por parte do Executivo para a aplicação efetiva da referida lei? Se sim, qual o cronograma e quais as ações previstas?
3. Considerando que até o momento nenhuma escola da rede municipal oferece capacitação em primeiros socorros aos seus profissionais, quais medidas a Prefeitura pretende adotar para atender ao que determina a referida lei?

### JUSTIFICATIVA

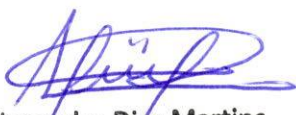
Justifico o presente requerimento, tendo em vista que a Lei Lucas, sancionada em 4 de outubro de 2018, torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica, além de estabelecimentos de recreação infantil. A lei visa garantir maior segurança às crianças, evitando tragédias como a que motivou sua criação.

Tendo em vista que se trata de uma lei federal em vigor, é dever dos municípios adotarem as medidas necessárias para seu cumprimento. No entanto, moradores relatam que até o presente momento a norma não está sendo aplicada nas unidades de ensino na cidade.

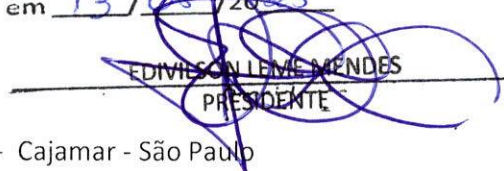
Dessa forma, este requerimento busca obter informações e providências do executivo para garantir o cumprimento da Lei, promovendo a segurança e bem-estar dos alunos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 11 de julho de 2025

  
Adriano Donizete de Oliveira  
Vereador

  
Alexandre Dias Martins  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 11ª sessão Ordinária  
com 16 (dezesseis) votos favoráveis  
e 0 (zero) votos contrários  
em 13 / 08 / 2025

  
EDILSON LEME MENDES  
PRESIDENTE



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

Ofício nº 178 – GP

Arco em 22/08/25  
16.09.25  
Vitória

Cajamar, 14 de agosto de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 25/2025; 62/2025; 107/2025; 139/2025; 167/2025; 195/2025; 214/2025; 218/2025; 224/2025; 226/2025; 227/2025; 228/2025; 230/2025; 231/2025; 233/2025; 236/2025; 237/2025; 246/2025; 247/2025; 248/2025 e 249/2025 de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Eder da Silva Domingues; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira apresentados e aprovados na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2025.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 36 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
EDIVILSON LEME MENDES  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**  
DD. Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
Centro - Cajamar - SP